

EDITAL Nº 14/2024 – ESPP-CFRH INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNO(A)S DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM SAÚDE MENTAL PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – 2024

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA**, CNPJ: 76416.8660001-40, com sede na Rua Piquiri, nº 170 – CEP: 80.230-140 – Bairro Rebouças – Curitiba/PR, por meio da **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA E CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA (ESPP–CFRH)**, com sede na Rua Dr. Dante Romanó, nº 120 – Bairro Taramã – CEP 82.821-016 – Curitiba/PR, torna público o Edital de Inscrição para seleção de aluno(a)s do Curso de Aperfeiçoamento em Saúde Mental para Atenção Primária à Saúde (APS)– 2024.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Curso de Aperfeiçoamento em Saúde Mental para a Atenção Primária à Saúde (APS), em sua terceira turma, será promovido pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA) por meio da Escola de Saúde Pública do Paraná (ESPP), em conjunto com a Divisão de Atenção à Saúde Mental (DVSAM) sob Coordenadoria de Atenção à Saúde (COAS) da Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde (DAV).

Art. 2º. A inscrição para seleção de aluno(a)s do Curso de Aperfeiçoamento em Saúde Mental para APS será regida por este Edital, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br.

Art. 3º. O Curso de Aperfeiçoamento em Saúde Mental para APS terá carga horária total de 200 horas, sendo ofertado na modalidade de educação a distância (EAD), com três encontros remotos síncronos e previsão de 6 (seis) meses de duração.

Art. 4º. O Curso de Aperfeiçoamento em Saúde Mental para APS será destinado a 600 (seiscentos) **profissionais de saúde de nível superior que atuam na Atenção Primária à Saúde (APS) e outros pontos de atenção da Linha de Cuidado em Saúde Mental, cadastrados em estabelecimentos de saúde da Rede SUS, ou que atuam na gestão de Saúde Mental ou de APS nos municípios, regionais de saúde ou nível central da SESA no Estado do Paraná.**

§ 1º. A distribuição das 600 (seiscentas) vagas será por Regional de Saúde, considerará a prioridade da Linha de Atenção em Saúde Mental definida no Planejamento Regional Integradado (PRI) e no Programa PlanificaSUS no Paraná e ocorrerá da seguinte maneira:

REGIONAL DE SAÚDE	MUNICÍPIO SEDE	Nº VAGAS
1ª RS	Paranaguá	10
2ª RS	Metropolitana	114
3ª RS	Ponta Grossa	25
4ª RS	Irati	10
5ª RS	Guarapuava	21
6ª RS	União da Vitória	07
7ª RS	Pato Branco	12
8ª RS	Francisco Beltrão	21
9ª RS	Foz do Iguaçu	17
10ª RS	Cascavel	36
11ª RS	Campo Mourão	18
12ª RS	Umuarama	15
13ª RS	Cianorte	09
14ª RS	Paranavaí	16
15ª RS	Maringá	33
16ª RS	Apucarana	40
17ª RS	Londrina	84

18ª RS	Cornélio Procópio	24
19ª RS	Jacarezinho	28
20ª RS	Toledo	18
21ª RS	Telêmaco Borba	11
22ª RS	Ivaiporã	26
SESA-PR	Nível central	05
TOTAL DE VAGAS		600

§ 2º. Se houver vagas remanescentes em determinadas regionais de saúde, estas poderão ser remanejadas para outras regiões, conforme as necessidades, priorizando os municípios da macrorregião norte de saúde (conforme priorização do PRI e do PlanificaSUS no Paraná).

Art. 5º. A estrutura curricular do Aperfeiçoamento em Saúde Mental para APS é composta por 4 (quatro) Unidades de Aprendizagem (UA), e a oferta nesse ano acontecerá segundo cronograma a seguir:

MÓDULOS/CONTEÚDOS	Carga Horária	Período / Duração*	Datas dos encontros remotos*
Módulo Introdutório	4 horas	11 a 12/09/24	Aula Inaugural 12/09/24 Quinta-feira das 14:00 -17:00
UA 1 - Módulo 1.1 – Saúde Mental no Contexto das Políticas Públicas	30 horas	13/09 a 07/10/24	-
UA 2 – Organização do Trabalho em Saúde Mental			
Módulo 2.1 – Rede de Atenção à Saúde e a Linha de Cuidado em Saúde Mental	20 horas	08 a 24/10/24	-
Módulo 2.2 – Territorialização e Processo de Trabalho em Saúde Mental	20 horas	25/10 a 11/11/24	
UA 3 – Gestão do Cuidado em Saúde Mental			
Módulo 3.1 – Atuação em Equipes de Trabalho no Cuidado em Saúde Mental no Contexto da Atenção Primária à Saúde	20 horas	12 a 28/11/24	1º Fórum de Diálogo – 11/12/2024** 3 horas Quarta-feira das 14:00 -17:00
Módulo 3.2 – Saúde Mental e Ciclos de Vida	16 horas	29/11 a 11/12/24	
Módulo 3.3 – Saúde Mental, Trabalho e Violência	10 horas	12 a 19/12/24	
UA 4 – Gestão de Caso em Saúde Mental			
Módulo 4.1 – Estratificação de Risco em Saúde Mental	12 horas	03 a 12/02/25	2º Fórum de Diálogo – 15/04/2025** 3 horas Terça-feira das 14:00 -17:00
Módulo 4.2 – Cuidado em Saúde Mental na Atenção Primária à Saúde	30 horas	13/02 a 16/03/25	
Módulo 4.3 – Reabilitação Psicossocial	20 horas	17/03 a 02/04/25	
Módulo 4.4 – Urgência e Emergência em Saúde Mental	12 horas	03/04 a 13/04/25	

Legenda: *Sujeito a alterações. **Fóruns de Diálogo/encontros remotos (síncronos).

§ 1º. As Unidades de Aprendizagem (UA) e respectivos módulos terão seus conteúdos teóricos desenvolvidos em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), a partir da realização das seguintes atividades de ensino-aprendizagem pelo(a) aluno(a):

- I. Estudar os textos base de cada módulo de ensino-aprendizagem;
- II. Assistir aulas gravadas (videoaulas) de forma assíncrona;
- III. Realizar leitura de textos complementares;
- IV. Responder questionários avaliativos.

§ 2º. Os encontros remotos (Aula Inaugural e Fóruns de Diálogo), num total de 9 horas, serão realizados por meio do Canal da ESPPVirtual da plataforma Youtube, e possibilitarão interação via chat na forma síncrona, mas também serão gravados e ficarão disponíveis na plataforma ESPPVirtual do curso de aperfeiçoamento aos cursistas até o final do curso. O acesso e participação do(a) cursista nesses eventos remotos será obrigatório.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. A inscrição para seleção de alunos(as) do Curso de Aperfeiçoamento em Saúde Mental para APS – 2024 será aberta a partir da data de publicação deste edital e se estenderá até 28 de agosto de 2024.

Art. 7º. Para realizar a inscrição para seleção, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico “**SELEÇÃO DE CURSISTAS PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM SAÚDE MENTAL PARA APS - 2024**” disponível no endereço eletrônico <https://sga.escoladesaude.pr.gov.br/f/pMGkXGtU>

Art. 8º. No ato da inscrição, serão solicitados os seguintes documentos e informações:

- I. Cópia do Registro Geral (RG), frente e verso em um único arquivo (anexar em *pdf*);
- II. Cópia do CPF, frente e verso em um único arquivo (anexar em *pdf*);
- III. Cópia do Diploma de Graduação, frente e verso em um único arquivo (anexar em *pdf*);
- IV. Regional de Saúde e município do local de atuação profissional na APS;
- V. Nome do local de trabalho e número do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) do local de atuação na APS, consultar em: <https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/consulta.jsp>
- VI. Carta institucional de indicação do(a) candidato(a) ao curso de aperfeiçoamento, conforme modelo disponibilizado (Anexo I deste edital), assinado pela chefia imediata ou diretor(a) da unidade (anexar em *pdf*) ou comprovante de vínculo de trabalho em instituição do item V.;

§1º. Para efetivação e deferimento da inscrição, os documentos indicados no **Art. 9º** deste Edital deverão ser anexados em formato *pdf* no mesmo endereço eletrônico disposto no **Art. 8º**, conforme solicitação dos campos específicos.

§2º. Só serão homologadas as inscrições do(a)s candidato(a)s que finalizarem o preenchimento completo do formulário de inscrição eletrônico e com todos os documentos obrigatórios anexados.

§3º. As informações prestadas no formulário eletrônico são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

§4º. Não será cobrada taxa de inscrição do(a)s candidato(a)s.

DO PERFIL DOS PROFISSIONAIS

Art. 9º. É requisito obrigatório do(a)s candidato(a)s a aluno(a)s: ser **profissional de saúde com formação superior (graduação) que atue na Atenção Primária à Saúde (APS) ou em outros pontos de atenção da Linha de Cuidado em Saúde Mental, cadastrados em estabelecimentos de saúde da Rede SUS, ou que atue na gestão de Saúde Mental ou de APS nos municípios, regionais de saúde ou nível central da SESA** no Estado do Paraná.

Parágrafo único. Para desenvolvimento das atividades de ensino-aprendizagem a distância (EAD) previstas, serão necessários conhecimentos em informática básica, como navegar na internet, principalmente para acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), visualizar vídeos, abrir arquivos em *pdf*, editar textos, responder questionários *on-line* e utilizar e-mail pessoal.

DA SELEÇÃO

Art. 10. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão Avaliadora designada pela Direção da ESPP-CFRH.

Art. 11. O processo de seleção se dará pelas seguintes etapas:

- I. Inscrição;
- II. Análise documental;
- III. Resultado;
- IV. Matrícula.

Art. 12. O processo de seleção é de caráter classificatório, a partir do seguinte critério:

- 1º) Ser indicado(a) institucionalmente pela chefia imediata ou diretor(a) da unidade, conforme modelo de carta de indicação institucional (Anexo 1);
- 2º) Maior tempo de formação em nível superior (graduação).

Art. 13. Não serão encaminhadas à Comissão Avaliadora as inscrições do(a)s candidato(a)s que não preencherem o formulário por completo e/ou não anexarem a documentação solicitada conforme apontado nos **Art. 8º** e **Art. 9º** deste edital.

Art. 14. Na ocorrência de empate, serão adotados como critérios de desempate:

- I. A idade mais elevada na forma da Lei Federal nº10.741, de 01 de outubro de 2003.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 15. Serão homologadas as inscrições do(a)s candidato(a)s que concluírem o preenchimento completo do formulário de inscrição eletrônico e com todos os documentos obrigatórios anexados.

Art. 16. A homologação e não homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia 30 de agosto de 2024, na aba "Editais".

DO RESULTADO PRELIMINAR

Art. 17. O resultado preliminar do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s será publicado no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia 05 de setembro de 2024, na aba "Editais".

DOS RECURSOS

Art. 18. Os recursos das homologações e não homologações das inscrições e do resultado preliminar deverão ser requeridos **exclusivamente** via e-mail: espp.dqes@sesa.pr.gov.br, no dia 02 de setembro de 2024; e, 06 de setembro de 2024, respectivamente, sob ASSUNTO: EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNO(A)S DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM SAÚDE MENTAL PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – 2024.

DO RESULTADO FINAL

Art. 19. O resultado final do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s será publicado no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia 09 de setembro de 2024, na aba “Editais”.

DO CALENDÁRIO

Art. 20. Este edital e suas referidas etapas seguem o calendário a seguir:

ETAPAS	DATAS
Credenciamento/cadastro de candidato(a)s	29/07 a 28/08/2024
Homologação das inscrições	29 e 30/08/2024
Recursos da homologação das inscrições	02/09/2024
Análise dos documentos	03 a 04/09/2024
Resultado preliminar	05/09/2024
Recursos do resultado preliminar	06/09/2024
Resultado final	09/09/2024
Aula Inaugural ao vivo (remota) com o(a)s aluno(a) selecionado(a)s	12/09/2024 Quinta-feira das 14:00 -17:00

Parágrafo único. O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no site: www.escoladesaude.pr.gov.br.

DA MATRÍCULA

Art. 21. O(A)s candidato(a)s selecionado(a)s serão automaticamente matriculados no curso dentre o período de 09 a 10 de setembro de 2024.

Art. 22. A confirmação da matrícula se dará via *e-mail*, conforme dados disponibilizados no formulário de inscrição até 11 de setembro de 2024.

Art. 23. Ao(À) aluno(a) matriculado(a) torna-se obrigatório participação na aula inaugural ao vivo (remota) no dia **12 de setembro de 2024, às 14:00 horas**, conforme as orientações prestadas no e-mail de confirmação de matrícula.

Parágrafo único. Não serão cobradas taxas de matrícula e mensalidade do(a)s aluno(a)s selecionado(a)s.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. Ao inscrever-se para a seleção, cada candidato(a) estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste Edital.

Art. 25. É de responsabilidade do(a) candidato(a) inteirar-se de todo o conteúdo deste edital e acompanhar as etapas do processo seletivo nele contidas, atentando-se aos prazos do cronograma.

Art. 26. O fornecimento de informações e de documentação falsas pelo(a) candidato(a) constitui crime e implica tanto nas medidas legais cabíveis, quanto na desclassificação do(a) mesmo(a) do processo seletivo.

Art. 27. A qualquer tempo o presente Edital de Seleção poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da ESPP-SESA, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ESPP-CFRH.

Art. 29. Os termos deste edital entram em vigor a partir da data de publicação.

Curitiba, 29 de julho de 2024.



Solange Roth Barth Bara
Diretora interina ESPP-CFRH

ANEXO 1

(Em papel com timbre da instituição)

CARTA DE INDICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) AO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM SAÚDE MENTAL PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – 2024

Venho pelo presente indicar o(a) candidato(a) _____, RG nº _____, lotado(a) na _____ (nome do equipamento/programa/unidade de saúde), da Secretaria Municipal de Saúde de _____ (nome do município) que desempenha a função/atividade de _____, para participar do **Curso de Aperfeiçoamento em Saúde Mental para a Atenção Primária à Saúde – Turma 2024**, visto que o perfil do(a) mesmo(a) atende ao pré-requisito obrigatório estabelecido no Edital ESPP-SESA nº **xx/2024**.

Informo estar ciente de que o curso possui 200 horas e é desenvolvido totalmente na modalidade a distância (EAD), de **setembro de 2024 a abril de 2025**, havendo três encontros remotos síncronos, através do Canal ESPPVirtual do Youtube, das 14:00 às 17:00 horas, nos dias **12/09/2024, 11/12/2024 e 15/04/2025**.

_____, _____ de _____ de 2024.

(Município, data)

Assinatura/ Carimbo

(constando o nome e o cargo do responsável pela informação – chefia imediata ou diretor/a da unidade)